

ESTADO DA PARAIBA

DECRETO Nº 0053/2017, de 28 de Dezembro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0329, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0011.2012	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	8.100,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	2.000,00
	TOTAL	10.100,00
2.05.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0018.2014	GERENCIAMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	1.800,00
	TOTAL	1.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.900,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS UR	
17.512.0013.1023	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52		15.900,00
	TOTAL	15.900,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.900,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 28 de Dezembro de 2017


 CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO

Bene